

EDITAL N.º 04/PGDF/ESAF, DE 01 DE MARÇO DE 2007 (\*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL/PGDF e a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ESAF, CONSIDERANDO a possibilidade de interpretação divergente do Edital n.º 01/PGDF/ESAF, de 1º de fevereiro de 2007, publicado no DODF de 02 de fevereiro de 2007, pág. 51, **com referência, exclusivamente**, ao recolhimento da taxa de inscrição, RESOLVEM:

- a) os candidatos que preencheram o Pedido de Inscrição Preliminar, via *internet*, até às 20 (vinte) horas do dia 25 de fevereiro de 2007, horário oficial de Brasília, terão mais dois dias úteis (horário bancário) para efetuar o recolhimento da taxa, em toda a rede bancária, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital;
- b) a impressão do boleto bancário somente será liberada para os candidatos que já se encontram cadastrados no concurso, conforme situação acima;
- c) não serão admitidos novos pedidos de inscrição preliminar durante o período para o pagamento, previsto neste Edital.

TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES  
Procurador-Geral do Distrito Federal

MARIA CRISTINA MAC DOWELL DOURADO DE AZEVEDO  
Diretora-Geral Interina da ESAF

---

(\*) *Publicado no DODF de 02 de março de 2007.*